

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO

A **Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos seus Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e pelas Sociedades, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022**. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da 1ª FASE do Processo será de responsabilidade da **CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- A organização, aplicação e correção da 2ª FASE será de responsabilidade da COREME da **Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto.**
- 1.3- O presente Processo Seletivo será realizado na forma **VIRTUAL.**

1.4. Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

ACESSO DIRETO

Programas	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Anestesiologia	02	Credenciado	600,00	03 anos
Cirurgia Geral	02			03 anos
Medicina Intensiva	03			03 anos
Neurocirurgia	01			05 anos
Ortopedia e Traumatologia	02			03 anos
Radioterapia	01			04 anos

PRÉ-REQUISITO

Programa	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-requisitos*
Cirurgia Vasculuar	02	Credenciado	600,00	02 anos	Cirurgia Geral ou Área Básica Cirúrgica
Urologia	02			03 anos	Cirurgia Geral ou Área Básica Cirúrgica

* Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC)

- 1.5- Para os programas de Residência Médica de especialidade médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.



- 1.6- Para os programas de Residência Médica com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **18 de outubro a 26 de novembro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
 - g) **O pagamento boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - h) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
 - i) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.6- A CONSESP e a Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.



- 2.1.8-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.9-** Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas uma especialidade. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma especialidade será homologada **apenas a última opção**, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

3. DAS PROVAS E DO PRÉ-TESTE

- 3.1-** O Processo de Seleção será realizado em duas fases:
1ª FASE – PROVA OBJETIVA VIRTUAL;
2ª FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 3.2-** A prova objetiva e o Pré-Teste poderão ser realizados por todos os candidatos inscritos com quitação do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.
- 3.3-** Os candidatos aptos, conforme item **4.2**, deverão se submeter às Provas e ao Pré-Teste, sob a responsabilidade da CONSESP.
- 3.4 -** O candidato fica **OBRIGADO** a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital, conforme datas previstas no Cronograma – Anexo II, observando o item **4.8**, deste Edital.
- 3.5-** Ao candidato cabe à responsabilidade de participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item **6.5**, deste edital.
- 3.6-** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.
- 3.7-** Os pré-testes serão realizados nos 03 (três) dias que antecedem a data da prova e as datas estão previstas no Cronograma – Anexo II e serão realizadas no endereço eletrônico www.consesp.com.br.
- 3.8-** Para ter acesso a plataforma de provas onde serão realizados os pré-testes, bem como a prova, o candidato **DEVERÁ** acessar a página da CONSESP, ir na ÁREA DO CANDIDATO em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, digitar seu CPF e SENHA DE ACESSO - VER INSCRIÇÕES, onde deverá clicar em PROVA VIRTUAL e seguir as instruções determinadas para que seja feita a sua identificação.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 4.1.-** A composição da **PROVA VIRTUAL** será da seguinte forma:

ACESSO DIRETO

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetria	Medicina Preventiva e Social, Medicina da Família e Comunidade, Saúde Coletiva
Anestesiologia	10	10	10	10	10
Cirurgia Geral					
Medicina Intensiva					
Neurocirurgia					
Ortopedia e Traumatologia					
Radioterapia					

PRÉ-REQUISITO

Programas	Cirurgia Geral
Cirurgia Vascular	50
Urologia	50

5. DO DIA DA PROVA – VIRTUAL

- 5.1- As Provas serão aplicadas **na modalidade virtual** e estão previstas para serem realizadas no dia **13 de dezembro de 2023 às 09h00m**, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização da prova.
- 5.1.1- A prova objetiva virtual (1ª fase) de caráter **eliminatório e classificatório**, conterá 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas, sendo apenas uma única correta, e terá a **duração de 03hs (três horas)**, excluindo-se o tempo determinado para intervalo, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.1.2- A prova virtual (1ª fase) será constituída de apenas **01 (um) BLOCO** que começará às **09h00m** e terminará às **12h00m (horário de Brasília)**.
- 5.2- O candidato terá até 15 (quinze) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do certame.
- 5.3- Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 5.4- Na data de realização das provas objetivas virtual, no horário determinado para o seu início, o candidato deverá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO** no site www.consesp.com.br e deverá aguardar o horário determinado para ter acesso a plataforma de provas.
- 5.5- Para a realização das provas virtual será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop ou notebook*), do qual seja administrador, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0.9 *Mega Pixel* ou superior
 - Microfone
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Velocidade mínima de 10 (dez) *Mbps (megabits por segundo)*, preferencialmente cabeada, tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
 - Sistema Operacional *Windows 8.1* ou superior
 - Navegador Mozilla Firefox (preferencial) ou Google Chrome
- 5.5.1- Equipamentos com sistema operacional *Linux, Mac/Apple e Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
- 5.5.2- Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones, tablets*, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.
- 5.6- A CONSESP e a Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.



- 5.7- Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo a plataforma de provas, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 5.8- A prova virtual ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo e áudio. Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.
- 5.9- A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.
- 5.10- Durante o período de realização da prova virtual, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 5.11- Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
- 5.12- Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, *smartphones*, *tablets*, calculadoras ou qualquer outro.
- 5.13- Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 5.14- Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste certame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 5.15- A ordem das questões é FIXA e o TEMPO é LIMITADO para cada questão e resposta, sinalizado junto ao cronômetro virtual. Desta forma NÃO será permitido ao candidato retornar às questões anteriores após a confirmação. **FIQUE ATENTO!**
- 5.16- Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 5.17- Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 5.18- A prova possui um tempo total estipulado para elaboração com tempo igual para todas as questões, ou seja, cada questão e resposta possuem um tempo limite, que será exibido em um cronômetro na página. Caso o tempo de uma questão se esgote, o sistema o levará para a próxima questão.
- 5.19- Na hipótese de o candidato não selecionar uma alternativa dentro do tempo estipulado, não lhe será atribuído pontuação nesta questão, visto que a ausência de resposta é interpretada como resposta incorreta pelo sistema.
- 5.20- As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 5.21- Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 5.22- A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 5.23- A CONSESP não se responsabilizará pela não marcação das respostas dos candidatos no período estipulado da avaliação, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.24- Após o término das provas será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.



- 5.25-** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 5.26-** O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.
- 5.27-** Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
- 5.28-** Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 5.29-** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 3 (três) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou.
- 5.29.1-** Caso a interrupção seja superior a 3 (três) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do certame.
- 5.29.2-** Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 5.29.3-** O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia), bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.
- 5.30-** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp e Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto.
- 5.31-** O candidato, desde já, a contar da sua inscrição no Processo de Seleção, autoriza expressamente a captura de sua imagem/som quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita para consulta, pela CONSESP, e da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer tempo que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.
- 5.32-** A ausência do candidato a prova implicará a tácita desistência e a automática reprovação.
- 5.33-** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado do certame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 5.34-** As instruções constantes nas provas virtual, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consesp durante a realização deste certame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 5.35-** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.
- 5.36-** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio, durante o período de realização da prova;
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, durante o período de realização da prova;
 - Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;



- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, rascunhos, durante o período de realização da prova;
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

- 5.37- Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, por problemas técnicos na plataforma, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.
- 5.38- Caso o candidato tenha dificuldade com procedimentos técnicos poderá entrar em contato com a CONSESP, através do e-mail suporte@consesp.com.br.
- 5.39- O gabarito oficial e a prova, na forma de caderno de questões, serão disponibilizados no site www.consesp.com.br na data prevista em **Cronograma – Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

6. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR:

6.1- A 2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR.

- 6.2- Esta fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, do presente Edital.
- 6.3- A 2ª FASE será realizada **virtualmente** por meio de **plataforma a ser definida**, no dia **13 de dezembro 2023 a partir das 14h00m cujos horários serão escalonados** e os candidatos receberão o convite com login e senha pelo e-mail e/ou WhatsApp informados na ficha de inscrição, sob responsabilidade do candidato.
- 6.4- A prova de **Avaliação Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme **Anexo I** e terá caráter **classificatório**.
- 6.5- O candidato deverá **obrigatoriamente** providenciar o envio de seu *Curriculum Vitae* com foto 3x4 atual e os documentos comprobatórios **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, que serão pontuados conforme **Anexo I**. O candidato deverá enviar ao endereço eletrônico: coreme@beneribeiraopreto.com – **Assunto: Currículo e Nome do candidato**, encaminhando **impreterivelmente, no período 20 de novembro a 1º de dezembro – Cronograma – Anexo III**, anexando os documentos exigidos para que sejam conferidos pela Banca.
- 6.6- O não envio de documentos para Avaliação curricular, acarretará sua eliminação do presente Processo.
- 6.7- Após o envio, **exclusivo**, por meio de **“E-MAIL”** (correio eletrônico), não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no Hospital, etc.).
- 6.8- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 6.9- Não haverá segunda chamada para o envio de documentação, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio. Não serão considerados documentos que não forem enviados por meio de “E-MAIL” (correio eletrônico) qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os enviar no período e foram estabelecidos neste capítulo e cronograma.
- 6.10- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “E-MAIL” para contagem e bonificação.
- 6.11- Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Consesp e COREME da Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto.
- 6.12- O candidato deverá enviar o formulário do **ANEXO I** previamente preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail: coreme@beneribeiraopreto.com. No caso de o aluno apontar pontuação que não consiga comprovar com documentação válida, com o intuito de obter vantagem em sua classificação, haverá risco de o mesmo ser automaticamente desclassificado.



- 6.13- A prova de **Avaliação Curricular** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, sendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a Avaliação do Curriculum Vitae.
- 6.14- A nota da prova de **Avaliação Curricular** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I** e será de responsabilidade da COREME da **Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto**.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA VIRTUAL

- 7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NPO = \frac{90}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 7.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos.

NOTA FINAL

- 7.4- A Nota Final para os candidatos inscritos no **Programa de Acesso Direto e Pré-requisito** será a soma da **Nota** obtida na prova objetiva (1ª fase) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo valor máximo é 10 (dez) pontos.
- 7.5- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 7.6- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 7.7- **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- maior nota na prova escrita (objetiva);
 - maior nota na Avaliação Curricular;
 - maior idade;
 - candidato casado;
 - maior número de filhos.
- 7.8- **Será eliminado do Processo o candidato que:**
- Não obtiver Nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - obtiver nota 0 (zero) na avaliação curricular (2ª Fase);
 - não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.



8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1- Será admitida a interposição de recursos em face do presente edital, em até dois dias depois da publicação do presente Edital no site www.consesp.com.br.
- 8.1.1- Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.2- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, **após as 18 horas**, na data prevista em **Cronograma – Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.3- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site www.consesp.com.br nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**.
- 8.1.4- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.5- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.6- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) e **2ª fase** será publicado no site www.consesp.com.br, na data prevista em **Cronograma – Anexo II**, após as **15h**.
- 8.2.1- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 8.2.2- A interposição de recursos em relação a **1ª Fase** e **2ª Fase** (endereçados à Comissão de Residência Médica), nas datas previstas em **Cronograma – Anexo II**, seguindo-se os passos indicados no item 9.1. Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para Avaliação da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para Avaliação e serão julgados sem mérito.
- 8.2.3- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item **8.1.1**.
- 8.2.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 8.2.5- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 8.2.6- A classificação final será divulgada nos sites www.consesp.com.br e www.coremebeneribeiraopreto.com na data prevista em **Cronograma – Anexo II**, após as 15 horas.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo II. Após este período serão considerados desistentes.



- 9.2-** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica da **Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto**, localizada na Rua Tibiriçá, 1172, CEP: 14010-090, Ribeirão Preto/SP, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade tipo RG - 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - b) 01 (uma) cópia autenticada do CRM;
 - c) 01 (uma) foto 3x4
 - d) CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - e) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - g) Documento Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar obrigatório para participantes do sexo masculino, 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - h) Carteira de vacinação atualizada – 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - i) Cartão Nacional do SUS – 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - j) Diploma de Graduação em Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina - 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - k) Comprovante de endereço atualizado - 01 (uma) fotocópia;
 - l) Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP- <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - m) Cópia da Carteira de Trabalho - 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta: nome, número e série da carteira;
 - n) Cópia do **Comprovante Bancário Conta Salário e Conta Corrente em um dos seguintes Bancos 237 (Bradesco), 341 (Itaú) e 033 (Santander)** para pagamento da Bolsa;
 - o) Comprovante da Instituição onde cursou ou está cursando o último ano de Residência Médica (para programas com pré-requisito) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
 - p) Termo de Compromisso assinado pelo Residente.
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- a) diploma e revalidação de diploma;
 - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
 - c) visto de permanência.
- 9.3-** No caso de Serviço Militar, obrigatório o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano conforme legislação vigente.
- 9.3.1-** As reservas de vagas de que trata o item 10.3 restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário. (Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022).

- 9.4- Procuração por outra pessoa (procuração particular com firma reconhecida e fins específicos para matrícula na Residência Médica 2024 - **Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto** (em caso de procurado).
- 9.5- No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Residentes, vinculado ao Regimento Interno de cada um dos programas e ao Regulamento do Corpo Clínico da **Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2- Nos termos da Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição poderá reservar aos candidatos deficientes e aos candidatos negros 5% (cinco por cento) das vagas para cada um dos programas de Residência. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência e 01 (uma) vaga para pessoa negra. Se inferior a 0,75 (setenta e cinco centésimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação do número de vagas disponibilizadas para o mesmo ano letivo.
- 10.2.1- Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para ações afirmativas neste processo de seleção.
- 10.3- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador (**Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto**), após o resultado final.
- 10.4- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.5- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, whatsapp, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.6- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.7- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 10.8- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.9- A moradia será oferecida conforme regulamento interno da COREME e no ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento Interno dos Médicos Residentes, vinculado ao Regimento Interno de cada um dos programas e ao Regulamento do Corpo Clínico do **Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto /SP**.
- 10.10- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ribeirão Preto/SP, 03 de outubro de 2023.

**Comissão do Processo de Seleção de Residência Médica
da COREME BENE RIBEIRÃO PRETO**



**ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª FASE**

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	4,0 (quatro) pontos	<ul style="list-style-type: none"> Média de todas as notas obtidas no curso de medicina, levar obrigatoriamente a soma.
Monitoria oficial	2,0 (dois) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por monitoria oficial por ano. Apresentar certificado da Universidade.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	2,0 (dois) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Publicações (em periódicos ou corpo editorial) e ou liga	2,0 (dois) ponto	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. <u>Como coautor</u>: 0,25 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação. <u>0,1 liga</u>



ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	03/10/2023
Período de Inscrição	18/10 a 26/11/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - PIX	26/11/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto	27/11/2023
Período de Envio dos <i>Curriculum Vitae</i>	20/11 a 1º/12/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	01/12/2023
Interposição de Recursos da divulgação da Homologação das Inscrições	02 e 03/12/2023
Aplicação da Prova Objetiva (1ª Fase) – Virtual	13/12/2023 (9h00m às 12h00m)
Aplicação da Avaliação Curricular (2ª fase) – Virtual	13/12/2023 (Após as 14h00m)
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	13/12/2023 (Após as 18h00m)
Interposição de Recursos da divulgação dos gabaritos preliminares	14 e 15/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	28/12/2023 (Após as 15h00m)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado Preliminar (1ª e 2ª Fases)	29 e 30/12/2023
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico www.consesp.com.br	09/01/2024 (Após as 15h00m)
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	10 a 12/01/2024
Início do Programa de Residência	Primeiro dia útil de Março 2024
<p><i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Santa Casa de Misericórdia e Beneficência Portuguesa de Ribeirão Preto estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i></p>	
<p>O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br cronograma atualizado e as publicações ocorrerão após as 15 horas.</p>	

